



DECRETO Nº 063, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA E OUTORGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MOVIMENTAR CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA/BA - FMAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Francisco Jose Cardoso de Castro, portador da cédula de identidade nº 01.040.502-09 SSP/BA, inscrito (a) no CPF sob o nº 092.917.925-00 designado para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, portadora da cédula de identidade nº 01.404.422-60 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 083.504.265-00, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ Nº 14.807.662/0001-82, mantida no Banco do Brasil S/A – Agência 1123 - 1 RIACHO DE SANTANA/BA.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas e aplicações de programas e repasse;



- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 5 de fevereiro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina